

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.890,00 (Duzentos mil e oitocentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1336 de 07 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.890,00 (Duzentos mil e oitocentos e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.890,00
Total por Ação:	200.890,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.890,00
Total Suplementado:	200.890,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	17.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.100,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	16.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.800,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	170.890,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.890,00
Total Anulado:	200.890,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.



GONCALO MOREIRA FARIAS

Tesoureiro

CPF : 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

CPF : 594.622.305-44